



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE

EDITAL Nº 33/2022 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Chamada de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de bolsista, com atuação na equipe multidisciplinar de apoio ao PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE.

EDITAL Nº 33/2022/UFRGS – PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE - PROCESSO SELETIVO

A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (FAURGS) torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a função temporária de bolsista, com atuação na equipe multidisciplinar de apoio ao PROJETO SAÚDE COM AGENTE. O Processo Seletivo reger-se-á por instruções contidas neste Edital e sob a responsabilidade da **UFRGS** e execução orçamentária da **FAURGS**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção destina-se à comunidade da UFRGS para preenchimento de vagas na função de **Assistente Regional de Tutoria**. A seleção será realizada sob o amparo do CONVÊNIO Nº 15/UFRGS/FUNDAÇÃO DE APOIO/2021, entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, FAURGS - (Proc. SEI nº 23078.534325/2021- 26). PORTAL SICONV Nº 918711/2021.

2. DA DIVULGAÇÃO

As condições para a realização da seleção, bem como os demais atos relativos a este certame, estarão à disposição dos interessados na *internet*, no *site* <https://portalfaurgs.com.br/recursoshumanos/processoseletivo>.

É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e demais comunicados e publicações acerca do processo seletivo pelo *site* acima, não havendo envio de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos.

Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua condição de inscrição serão divulgados publicamente, na forma descrita no item 10. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

3 DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A presente seleção destina-se ao preenchimento das vagas descritas a seguir, bem como do cadastro reserva, caso necessário.

3.1 Das vagas

Estão abertas um total de até **07 vagas** + Cadastro Reserva (CR), que serão ocupadas segundo a necessidade do projeto, para atuação na função de **Assistente Regional de Tutoria**.

A distribuição das vagas, carga horária e valor da bolsa estão descritos no Anexo I.

3.2 Dos requisitos

Estar regularmente matriculado(a), com vínculo ativo, no nível de mestrado ou doutorado em Programa de Pós-graduação da UFRGS (preferencialmente na área da saúde);

Ter experiência comprovada de atuação (tutoria, docência ou equipe multidisciplinar) em educação a distância (EaD);

Não ter outra bolsa.

3.3 Da carga horária

20 h semanais.

3.4 Da função e atribuições

Apoio aos coordenadores regionais de tutoria e à coordenação do sistema de gestão da tutoria nas atividades do eixo;

Acompanhamento das atividades efetivamente desenvolvidas por supervisores de tutoria e tutores com elaboração de relatórios mensais;

Elaboração de relatórios mensais sobre suas próprias atividades;

Participação em reuniões sistemáticas com supervisores de tutoria e tutores em sua área de atuação e com coordenadores regionais, gestão da tutoria e coordenação geral;

Desenvolvimento de atividades técnicas de apoio ao projeto, vinculadas diretamente à gestão do eixo de tutoria, e indiretamente aos demais eixos do projeto.

Para todas as funções, se aplicam os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nº 13709, 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais. É imprescindível a confidencialidade e preservação dos dados acessados, sendo qualquer manipulação indevida sujeita aos procedimentos da legislação vigente.

4 DOS LOCAIS DAS ATIVIDADES

As atividades serão realizadas por trabalho remoto, de forma **on-line**, em Plataformas a serem definidas no início das atividades e **presenciais, nas dependências da UFRGS**, quando houver necessidade.

5 DA REMUNERAÇÃO E ATUAÇÃO

As remunerações serão por meio de bolsas pagas diretamente pela FAURGS, que administrará os recursos do projeto. Os valores das bolsas estão descritos no Anexo I.

O exercício da função de bolsista, prevista por este Edital, não implicará vínculo empregatício com a **FAURGS**, tampouco com a **UFRGS**.

O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira provenientes do **CONVÊNIO Nº 15/UFRGS/FUNDAÇÃO DE APOIO/2021**. O pagamento da bolsa só será liberado após a verificação mensal do trabalho, assiduidade e compromisso com as atividades. Este controle será realizado pelos coordenadores do eixo de tutoria do projeto.

Após a seleção, a secretaria do projeto irá encaminhar despacho, via processo SEI, com assinatura do Coordenador do Projeto, contendo a relação dos selecionados aptos ao recebimento da bolsa, para o período de atividades a serem realizadas, e este tramitará nas instâncias da UFRGS e FAURGS.

Após a divulgação do resultado final, os selecionados deverão fornecer as informações necessárias para o cadastramento de bolsa com assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade de Participação (Anexo II) e cópias dos documentos pessoais – cartão UFRGS, RG, CPF, comprovante de residência, telefone, endereço e e-mail.

Condição para recebimento da bolsa: É necessário conta corrente no Banco do Brasil de titularidade do bolsista. Não são permitidas conta conjunta, conta salário e conta poupança. A abertura da conta poderá se dar na ocasião da classificação definitiva do candidato.

Os candidatos devem estar cientes de que a bolsa pode ser interrompida a qualquer tempo, se houver interrupção no repasse ou afastamentos das atividades na UFRGS (incluindo licença-saúde).

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período, Horários, Endereços

As inscrições ficarão abertas a partir de **30/11/2022**, até às **23h59min (horário de Brasília) de 05/12/2022**, e deverão ser efetuadas exclusivamente via eletrônica em *links* estabelecidos neste Edital.

6.2 Procedimentos e Regulamento para a Realização da Inscrição

Os interessados nas vagas deverão acessar o link <https://processoseletivo.portalfaurgs.com.br/> e preencher o requerimento de inscrição, anexando a **Ficha de Avaliação (Anexo III)** e os **documentos comprobatórios dos requisitos (comprovante de matrícula e de experiência em EaD) e da pontuação indicada na Ficha de Avaliação (Anexo III)**.

A confirmação da inscrição dar-se-á exclusivamente na divulgação da lista de inscrições homologadas.

O candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.

O candidato deverá possuir, desde a data da inscrição até o término das atividades e do recebimento de bolsa, os requisitos de ingresso exigidos para as vagas, constantes dos itens 3.2 deste Edital.

Os documentos comprobatórios de atendimento a requisitos fixados neste Edital serão exigidos do candidato na inscrição e na data da ocupação das vagas. A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a desclassificação do candidato selecionado.

Outros documentos necessários ao registro de bolsa junto à FAURGS serão solicitados exclusivamente aos classificados quando da ocupação das vagas e encaminhamento das documentações de bolsa.

O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

O candidato, ao realizar a inscrição, reconhece, automaticamente, que está de acordo com todas as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, *fac-símile*, via postal ou em caráter condicional.

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

A UFRGS e a FAURGS não se responsabilizam por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 Homologação das Inscrições

Para fins de homologação das inscrições, será verificado o preenchimento completo e adequado do requerimento de inscrição, bem como da documentação comprobatória, sendo considerada somente a última inscrição efetuada.

Em 08/12/2022, será disponibilizada a Relação das Inscrições Homologadas na página eletrônica <https://portalfaurgs.com.br/recursoshumanos/processoseletivo>.

7 DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado através da análise curricular (Etapa 1), conforme critérios estabelecidos no Anexo III. A esta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 6 (seis) pontos.

O não preenchimento de algum campo do requerimento de inscrição utilizado como critério, ou não apresentação de comprovante que permita a conferência do critério, determinará pontuação zero.

Serão chamados(as) para a entrevista (Etapa 2) os(as) candidatos(as) classificados(as) até a 15ª posição na Etapa 1, em ordem decrescente. A esta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.

As entrevistas serão realizadas de forma *online*, por meio do Mconf. O cronograma das entrevistas, com o *link* da sala do Mconf, será publicado no dia 08/12/2022 na página eletrônica.

8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de abertura	30/11/2022
Período para realização de inscrições (com inclusão da documentação comprobatória)	30/11 a 05/12/2022
Divulgação das inscrições homologadas, Etapa 1 e cronograma de entrevistas	08/12/2022
Prazo para recursos	08 e 09/12/2022
Entrevistas	12 a 14/12/2022
Divulgação do resultado preliminar	16/12/2022
Prazo para recursos do resultado preliminar	16 a 18/12/2022
Divulgação do resultado final	20/12/2022

9 DA CLASSIFICAÇÃO

A ordem de classificação final será pela maior pontuação final, sendo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, obtida pela soma da nota das Etapas 1 e 2. Em caso de empate, o desempate ocorrerá por (1º) maior idade e (2º) sorteio público.

10 DO RESULTADO DA SELEÇÃO, DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A divulgação dos resultados finais da seleção ocorrerá na página eletrônica <https://portalfaurgs.com.br/recursoshumanos/processoseletivo>.

Toda a documentação relativa a bolsas e comprobatória das informações fornecidas no requerimento de inscrição deverá ser apresentada no momento da ocupação das vagas. A integração do(a) bolsista selecionado(a) por este Edital dar-se-á conforme a necessidade do projeto.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Projeto.

O valor da bolsa e a carga horária poderão sofrer alterações, no decorrer do projeto, mediante necessidade do projeto e interesse do(a) bolsista.

Não será admitido pedido de revisão fora do estipulado no cronograma de quaisquer dos itens deste Edital.

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

É vedada a participação de pessoa:

Que não esteja com vínculo ativo na UFRGS;

Que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;

Que tenha recebido 3 (três) RPAs pela FAURGS em menos de 12 meses.

Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital.

Dúvidas em relação a este edital devem ser esclarecidas pelo *e-mail*:

info_edital33saudecomagente@ufrgs.br

Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.

COORDENAÇÃO PROJETO SAÚDE COM AGENTE

ANEXO I

Quadro de funções, vagas, horários de atuação e valores das bolsas

Função	Vagas	Carga horária semanal*	Valor de bolsa e duração
Assistente Regional de Tutoria	07	20h	R\$ 3.400,00 por até 07 meses

*Os horários presenciais serão ajustáveis, conforme a necessidade do projeto.

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,

CPF _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa FAURGS, conforme **Edital 33/2022 – Projeto Saúde com Agente**, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I - dedicar-me às atividades propostas pela coordenação do projeto;
 - II – dedicar-me às atividades obedecendo a carga horária semanal, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada;
 - III- pactuar a recuperação de carga horária semanal não cumprida por critérios estabelecidos no item II, preferencialmente, no mesmo mês;
 - IV - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro projeto da FAURGS, assim como da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações que assim o permitirem;
 - V – entregar plano de atividades e relatório das atividades realizadas no início e término das bolsas;
 - VI – respeitar os protocolos e orientações para atividades presenciais previstas na UFRGS e Unidades Acadêmicas em decorrência da pandemia de Covid-19;
 - VII – não estar aposentado ou vir a se aposentar no decorrer da vigência da bolsa;
 - VIII- obedecer aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei N° 13709, 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais. Reconhecendo ser imprescindível a confidencialidade e preservação dos dados acessados, sendo qualquer manipulação indevida sujeita aos procedimentos da legislação vigente;
- A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

Assinatura do(a) beneficiário(a) (de Bolsa): _____

Local e data: _____

ANEXO III
CRITÉRIOS/FICHA DE AVALIAÇÃO - ASSISTENTE REGIONAL DE TUTORIA

Candidato(a): _____

Etapa 1 - Análise curricular (Pontuação máxima = 6,0)

Item I – Formação acadêmica - Pontuação máxima 1,5 pontos			
	Pontuação atribuída	Pontuação declarada	Pontuação obtida
Doutorado em andamento ou concluído na área da saúde	1,0		
Doutorado em andamento ou concluído em outras áreas	0,5		
Mestrado em andamento ou concluído na área da saúde	0,5		
Mestrado em andamento ou concluído em outras áreas	0,2		
Item II – Experiência - Pontuação máxima 4,5 pontos			
Tempo de experiência em assistência ao ensino, ou docência ou como equipe de execução em projetos de extensão (certificados, atestados, declarações de comprovação)	0,5 por semestre letivo		
Tempo de experiência em atuação (tutoria, docência ou equipe multidisciplinar) em educação a distância (EAD)	0,5 por semestre letivo		
SOMA TOTAL	6,0		

Etapa 2 - Entrevista (Pontuação máxima = 4,0)

Critério	Pontuação
- Disponibilidade de tempo - Nível de conhecimento da Plataforma Moodle e programas: Microsoft Excel, Word e CANVA - Nível de experiência com gestão de dados - Trajetória acadêmica e/ou profissional relacionada às atividades da função - Habilidade para trabalho e acompanhamento de equipes	4,0